ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 877/2012 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**	
Projeto Atividade	2.023		
Cod. Reduzido	28		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.27	Aplicações Diretas	1.500.000,00
TOTAL GERAL			**1.500.000,00**

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)**, por conta de operação de crédito através de Adesão ao programa **BADESC CIDADES**, para Pavimentação Asfáltica.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 19 de Setembro de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.